



Ementa: Denomina arteria nesta cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei /2017

Art. 1º Fica denominada de **Rua da Alegria** a atual via sem nome cuja localização está identificada no mapa em anexo, localizada no Loteamento Novo Mundo, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru determinar ao órgão competente que proceda à sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior, bem como comunicar à Agência de Correios e Telégrafos para o devido cadastramento no Código de Endereçamento Postal (CEP).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2017

Caruaru, 26 de setembro de 2017.

Atenciosamente,



JUSTIFICATIVA

A denominação de ruas abre um conjunto de direitos fundamentais da cidadania. A partir dessa iniciativa da Câmara Municipal, a população passa a ter a possibilidade de aquisição do Código de Endereçamento Postal (CEP), permitindo não apenas a chegada de correspondências, como a realização de cadastros públicos e privados.

Mais importante ainda é regularizar a situação cadastral e o endereçamento das populações que residem nos loteamentos erguidos mais recentemente em Caruaru, pois tal regulamentação aproxima as comunidades da situação de legalidade que todos desejamos, permitindo a chegada de mais serviços públicos e direitos sociais.

Assim, em diálogo com a população do Loteamento Novo Mundo, apresentamos este projeto de lei que visa a nomear as ruas daquela comunidade.

